RESULTADO DO EDITAL PIBi-UENF n.° 02/2025 – NOTA-10

A Comissão Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da UENF torna público o resultado do Edital de Bolsas PIBi-UENF 02/2025.

- **Os discentes CLASSIFICADOS receberão via e-mail instruções para assinatura do termo de outorga. O preenchimento das vagas será feito segundo a classificação da nota média individual obtida por cada candidato (a), dentro do Centro a que pertence. A cada mês o PIBi-UENF fará convocações, de acordo com a disponibilidade orçamentária de cotas de bolsas, assim o bolsista deverá aguardar a convocação e informações no e-mail que foi cadastrado no ato da inscrição.**
- **Ao ser convocado o discente deverá enviar a declaração de não acumulação de vínculo (disponível em https://uenf.br/projetos/pibic/formularios/) assinada pelo .GOV em PDF, além de informações bancárias, todos bolsistas desta modalidade devem possuir conta corrente ativa no banco BRADESCO. Caso não tenha conta, o bolsista deverá solicitar o oficio de abertura.**
- **O processo de implementação de bolsa requer cadastro ativo e vigente no SEI-RJ como usuário externo, para os discentes e orientadores pós-doutorandos, sendo utilizado para a assinatura do termo de outorga. Instruções e procedimentos de cadastro constam no https://uenf.br/projetos/pibic/normas-de-iniciacao-cientifica/acesso-ao-sei-rj/. É de responsabilidade do(a) aluno(a)/pós-doutorando (a) orientador(a) providenciar cadastro ativo no SEI-RJ até a finalização de todo o processo seletivo. Será concedido 5 (cinco) dias para assinatura do termo de outorga quando o(a) estudante for convocado(a) a assumir a bolsa, e o não cumprimento do prazo implicará na desclassificação do(a) estudante e convocação do(a) próximo(a) da lista de espera.**
- **A cada convocação será verificada a quantidade de orientadores de acordo com o Artigo 7º da Resolução COLAC Nº 02 de 04 de março de 2013, publicada no DOERJ em 04 de setembro de 2013: "Um orientador pode, em função de sua competência (artigo 6º item a), receber cota de bolsa maior que 01 (uma) e no máximo de 03 (três), poderá autorizar o aumento do número de bolsistas por orientador, no caso de bolsas disponíveis". Para casos em que o orientador possua número superior de bolsistas permitidos, ele será notificado e a convocação ocorrerá somente após a convocação de toda a lista de aprovados.**

Discentes que possuírem bolsas com impossibilidade de acúmulo ou vínculo empregatício, só poderão assinar o termo de outorga e ocupar as bolsas de IC após desistência do vínculo atual, ou após finalização do processo atual de bolsa no PIBi-UENF (bolsista ou voluntário) mediante aprovação do relatório final. Recursos ao resultado do Edital serão recebidos exclusivamente pelo e-mail editaispibi@uenf.br até o dia 26/05/2025. Os recursos devem ser enviados pelo discente.

CBB: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Diego Vinicius de Sena Martins	Fabio Lopes Olivares	8,87
Thallita Moreira Costa da Silva	Cesar Augusto Marcelino Mendes Cordeiro	8,72
Laysa Henrique Balbi de Oliveira	Sara Sangi Miranda	8,08

CBB: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCH: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Sara Gouvêa Barros	Gabriela do Rosario Silva	8,38

CCH: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCT: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Lucas Sales Crispim Viana	Fernando Saboya Júnior	8,98
Isabel De Souza Carvalho	Max Erik Soffner	8,75
Camila Vasconcellos Fernandez	Elaine Cristina Pereira e Oliveira	8,68
Maria Eduarda Maciel de Souza	Aldo Durand Farfan	8,20

CCT: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

CCTA: Aprovados

Discente	Orientador	NOTA FINAL
Amanda Duarte de Souza	Daniel Gonçalves	8,61
Isabella Campos Abreu	Bruno Clarkson Mattos	8,22

CCTA: Desclassificados

Não houve candidatos desclassificados.

Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2025
Comissão Coordenadora do PIBi-UENF